

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº. 14.133/2021).

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais hospitalares, conforme especificação:

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PCT C/ 20 UNDS	PCT	400
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLAS CX C/ 200 UNDS 10ML.	CX	20
3	ASPIRADOR CIRURGICO DE SECREÇÕES 6 LITROS AUTOCRAVAVEL COM PEDAL DE ACIONAMENTO VÁLVULA DE SEGURANÇA FILTRO BACTRIAL VIRAL HIDROFÓBICO TRAVA NOS RODÍZIOS DO SUPORTE METÁLICO	UND	1
4	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE RETA 250ML	UND	200
5	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CÂNULA EM AÇO INÓX TRATAMENTO SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO CANHÃO POLIPROPILENO ESTERELIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO LIVRE DE LATEX, TABELA DE CORES QUE ATENDE AS NORMAS, USO ÚNICOCX C/ 100 UNIDADES	CX	200
6	AFASTADOR DOYEN EM AÇO INOXIDÁVEL 28X20	UND	10
7	AFASTADOR DOYEN EM AÇO INOXIDÁVEL 36X28	UND	10
8	AFASTADOR DOYEN EM AÇO INOXIDÁVEL 44X38	UND	10
9	AFASTADOR DOYEN EM AÇO INOXIDÁVEL 52X22	UND	10
10	AFASTADOR DOYEN EM AÇO INOXIDÁVEL 65X50	UND	10
11	AFASTADOR FARABEUF EM AÇO INOXIDÁVEL 10X12	UND	10
12	AFASTADOR FARABEUF EM AÇO INOXIDÁVEL 13X15	UND	10
13	AFASTADOR FARABEUF EM AÇO INOXIDÁVEL 20X17	UND	10
14	AGULHA TRANSOBTURATÓRIA (SLING) PRODUZIDO EM AÇO INOX – PAR 20 CM	UND	5
15	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 CÂNULA EM AÇO INÓX TRATAMENTO SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO CANHÃO POLIPROPILENO ESTERELIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO LIVRE DE LATEX, TABELA DE CORES QUE ATENDE AS NORMAS, USO ÚNICO CX C/100	CX	200
16	AGULHA DESCARTAVEL 25X07 CÂNULA EM AÇO INÓX TRATAMENTO SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO CANHÃO POLIPROPILENO ESTERELIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO LIVRE DE LATEX, TABELA DE CORES QUE ATENDE AS NORMAS, USO ÚNICO CX C/100	CX	300
17	AGULHA DESCARTAVEL 25X08 CÂNULA EM AÇO INÓX TRATAMENTO SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO CANHÃO POLIPROPILENO ESTERELIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO LIVRE DE LATEX, TABELA DE CORES QUE ATENDE AS NORMAS, USO ÚNICO CX C/100	CX	250
18	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CÂNULA EM AÇO INÓX TRATAMENTO SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO CANHÃO POLIPROPILENO ESTERELIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO LIVRE DE LATEX, TABELA DE CORES QUE ATENDE AS NORMAS, USO ÚNICO CX C/100	CX	300

19	AGULHA PARA RAQUE PONTA TIPO LÁPIS CÂNULA AÇO INÓX DE ALTA RESISTÊNCIA E PAREDE FINA, ORIFÍCIO LATERAL LOGO ATRÁS DA PONTA FECHADA, CONECTOR LUER LOCK TRANSLÚCIDO AJUSTE QUE EVITA CORING COMPRIMENTO 3,5 POLEGADAS (90MM). N 22 CX.C/25 UNIDADES.	CX	20
20	AGULHA PARA RAQUE PONTA TIPO LÁPIS CÂNULA AÇO INÓX DE ALTA RESISTÊNCIA E PAREDE FINA, ORIFÍCIO LATERAL LOGO ATRÁS DA PONTA FECHADA, CONECTOR LUER LOCK TRANSLÚCIDO AJUSTE QUE EVITA CORING COMPRIMENTO 3,5 POLEGADAS (90MM). N.25 CX.C/25 UNIDADES.	CX	25
21	ALGODÃO HIDROFILO 500 GRAMAS. 100% ALGODÃO PURO, ALTA ABSORÇÃO, ISENÇÃO DE IMPUREZAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FARDO C/ 20 UNIDADES	FARDO	20
22	APARELHO FOTOTERAPIA OFERECENDO PELO MENOS CORES ESSENCIAIS AÇÃO BACTERICIDA E TRATAMENTO DE ACNE, ESTÍMULO DE COLÁGENO E AÇÃO ANTI- INFLAMATÓRIA. PEDESTAL ERGONÔMICO, ESTRUTURO COM RODÍZIOS, AJUSTE DE ALTURA E BRAÇO ARTICULADO	UND	1
23	APARELHO BISTURI ELETRONICO DE ALTA PRECISÃO PARA DIVERSAS CIRURGIAS, MÍNIMO DE SETE FUNÇÕES OPERACIONAIS, INCLUINDO CONTROLE AUTOMÁTICO INCISÃO E HEMOSTASIA. AJUSTE DE POTÊNCIA DIGITAL. SISTEMA DE MONITORAMENTO DO CIRCUITO DA PLACA- PACIENTE. COMPATÍVEL COM COAGULADOR POR PLASMA DE ARGÔNIO. COMANDO POR CANETA MANUAL COM PEDAL OU PEDAL INDEPENDENTE (INCLUSO). DISPLAY DIGITAL DE ALTA VISIBILIDADE INDICANDO NÍVEL DE POTÊNCIA. ACOMPANHANDO PEDAL COM PROTEÇÃO, CANETA COM COMANDO DE PEDAL (CABO FIXO), JOGO DE ELETRODOS PARA USO GERAL (TIPOS VARIADOS CONFORME KIT), 10 PLACAS-PACIENTE DESCARTÁVEIS, CABO PARA PLACAS DESCARTÁVEIS, ADAPTADOR PARA SAÍDA MONOPOLAR UNIVERSAL, CABO DE FORÇA.	UND	1
24	ALGODÃO ORTOPEDIDO 10CM PCT.C/12 UNIDADES.	PCT	100
25	ALGODÃO ORTOPEDIDO 15CM PCT.C/12 UNIDADES.	PCT	100
26	ALGODÃO ORTOPEDIDO 20CM PCT.C/12 UNIDADES.	PCT	50
27	ALGODAO PRETO 0 S/AGULHA CX.C/24	CX	20
28	ALGODAO PRETO 2-0 C/AGULHA CX.C/24	CX	20
29	REANIMADOR DE SILICONE ORONASAL AUTACLAVÁVEL, BOLSA DUPLA, VÁLVULA COM OBTURADOR ADULTO COM RESERVATORIO	UND	20
30	REANIMADOR DE SILICONE ORONASAL AUTOCLAVÁVEL BOLSA DUPLA, VÁLVULA COM OBTURADOR INFANTIL COM RESERVATORIO	UND	10
31	APARELHO DE HGT ON CALL PLUS	UND	50
32	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL ADULTO COMPLETO VELCRO. (BRAÇO)	UND	120
33	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL ADULTO COMPLETO VELCRO. (OBESO). (BRAÇO)	UND	10
34	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL INFANTIL COMPLETO VELCRO. (BRAÇO)	UND	10
35	ATADURA DE CREPE ELÁSTICA 10CM 13FIOS 4,5MTS PCT.C/12 UNIDADES. ESTÉREIS À RAIOS GAMA	PCT	450

36	ATADURA DE CREPE ELÁSTICA 15CM 13FIOS 4,5MTS PCT.C/12 UNIDADES. ESTÉREIS À RAIOS GAMA	PCT	700
37	ATADURA DE CREPE ELÁSTICA 20CM 13FIOS 4,5MTS PCT.C/12 UNIDADES. ESTÉREIS À RAIOS GAMA	PCT	800
38	ATADURA GESSADA 10CMX3MTS CXC/20 UNIDADES. GIRO INGLÊS	CX	30
39	ATADURA GESSADA 15CMX3MTS CXC/20 UNIDADES. GIRO INGLÊS	CX	50
40	ATADURA GESSADA 20CMX4MTS CXC/20 UNIDADES. GIRO INGLÊS	CX	30
41	AVENTAL TNT DESCARTAVEL MANGA LONGA 100% POLIPROPILENO GRAMATURA 60 PCT C/ 10 UNDS	PCT	1000
42	AVENTAL RX COM PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO PROFISSIONAL	UND	4
43	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL BVB TRILAMINADO SOLDA UTRASSONICA	UND	200
44	BACIA DE 50 L. PARA IMERSÃO DE MATERIAL	UND	5
45	BALDE COM TAMPA DE 50 L PARA IMERSÃO	UND	5
46	BANDAGENS TRIANGULARES DE TECIDO CRU TAMANHO G	UND	10
47	BANDEJA DE INÓX 40X30 04CM	UND	6
48	BANHO MARIA 20 LT	UND	1
49	EQUIPO MACRO C/FLEX PUC FOTOSSENSIVEL	UND	2000
50	BOLSA /COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO SISTEMA ABERTO PCT C/ 10 UNID	PCT	50
51	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO 2000ML. PCT C/ 5 UNDS	PCTS	300
52	BOLSA PARA COLOSTOMIAA RECORTÁVEL, OPACA, DRENÁVEL, CONTENDO EVA, PVDC, GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE CX C/10	CX	30
53	BOLSA/COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO PCT.C/100 UNID	PCT	100
54	BOLSA/COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO SISTEMA ABERTO PCT C/ 10 UNID	PCT	50
55	BRACELETES DE IDENTIFICAÇÃO;	UND	100
56	CAMPO CIRÚRGICO PARA APROXIMAÇÃO CONFECCIONADO EM LAMINADO 58G/M², MEDINDO 150 CM X 200 CM, COM FENESTRAS EM "U" DE 50 CM X 50 CM E ADESIVO	UND	150
57	CAPOTE CIRÚRGICO DE BRIM 100% ALGODÃO 1,35 COMPRIMENTO	UND	100
58	KIT CIRÚRGICO CESÁREA ESTÉRIL	UND	150
59	CANETA AUTOCLAVAVEL PARA BISTURI ELETRONICO	UND	10
60	CABO BISTURI AÇO INÓX N.03	UND	20
61	CABO BISTURI AÇO INÓX N.04	UND	20
62	CABO BISTURI AÇO INÓX N.11	UND	20
63	CAMPO OPERATORIO COM FIO RADIOPACO 60X80 PCT C/50	PCT	200
64	CÂNULAS DE GUEDEL OROFARÍNGEAS ESTOJO COM 8 UNDS	KIT	20
65	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM POLIURETANO PARA ATENDER ATÉ 96H DE USO, SISTEMA FECHADO E BISEL TRIFACETADO N.14 CX C/ 100 UNDS	CX	10
66	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM POLIURETANO PARA ATENDER ATÉ 96H DE USO, SISTEMA FECHADO E BISEL TRIFACETADO N.16 CX C/ 100 UNDS	CX	10
67	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM POLIURETANO PARA ATENDER ATÉ 96H DE USO, SISTEMA FECHADO E BISEL TRIFACETADO N.18 CX C/ 100 UNDS	CX	15

68	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM POLIURETANO PARA ATENDER ATÉ 96H DE USO, SISTEMA FECHADO E BISEL TRIFACETADO N.20 CX C/ 100 UNDS	CX	100
69	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM POLIURETANO PARA ATENDER ATÉ 96H DE USO, SISTEMA FECHADO E BISEL TRIFACETADO N.24 CX C/ 100 UNDS	CX	240
70	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM POLIURETANO PARA ATENDER ATÉ 96H DE USO, SISTEMA FECHADO E BISEL TRIFACETADO N.22 CX C/ 100 UNDS	CX	240
71	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL	UND	200
72	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	500
73	CATETER PARA ASPIRAÇÃO DE VÁRIOS TAMANHOS;	UND	50
74	CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 2,5CM CX.C/24 UNIDADES.	CX	30
75	CATGUT SIMPLES AGULHADO Nº 0 COM AGULHA FORTE CILINDRICA DE 1CM E 40 CM DE COMPRIMENTO CX C/ CX.C/24 UNIDADES	CX	30
76	CATGUT SIMPLES AGULHADO Nº 1 COM AGULHA FORTE CILINDRICA DE 1CM E 40 CM DE COMPRIMENTO CX C/ CX.C/24 UNIDADES	CX	30
77	CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 4,0CM CX.C/24 UNIDADES.	CX	30
78	CATGUT CROMADO 2 COM AGULHA 3,0CM CX.C/24 UNIDADES.	CX	30
79	CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA 4,0CM CX.C/24 UNIDADES.	CX	25
80	CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 3,0CM CX.C/24 UNIDADES.	CX	25
81	CATGUT CROMADO 2-5 COM AGULHA 3,0CM CX.C/24 UNIDADES.	CX	20
82	CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 4,0CM CX.C/24 UNIDADES.	CX	35
83	CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA 3-0 CX.C/24 UNIDADES.	CX	35
84	CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 4,0CM CX.C/24 UNIDADES.	CX	35
85	CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 5,0 CX.C/24 UNIDADES.	CX	30
86	CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 4,0 CX.C/24 UNIDADES	CX	30
87	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL ESTERIL CX C/ 100 UNDS	CX	20
88	CLORETO DE SODIO 10% INJ. CXC/200 AMPOLAS 10ML.	CX	10
89	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE CX C/ 12 UNDS	CX	10
90	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS CX/C 20	CX	20
91	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS CX C/ 20	CX	40
92	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS CX C/ 20	CX	60
93	COLETOR DE URINA UNIVERSAL COM TAMPA VEDADORA 80GR PCT.C/100 UNID	CX	30
94	COMADRE EM INOX	UND	2
95	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	500
96	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13FIOS PCT.C/500 UND. (AMERICA OU SUPERIOR)	PCT	1500
97	CUBA REDONDA 10,5 X 4,5 CM PARA ASSEPSIA 340ML	UND	10
98	CUBA RIM EM INOX PARATRANSPORTE DE MATERIAL DE ACESSO VENOSO, 26X12CM 700ML	UND	5
99	CUBA DE INOX REDONDA 14 CMX500ML	UND	5
100	CUBA DE INOX REDONDA 18CMX500ML	UND	5
101	CUBA DE INOX REDONDA 16 CMX500ML	UND	5
102	CUBA DE INOX REDONDA 10CMX300ML	UND	5

103	CUBA RIM EM INOX REDONDA 10X5CM 290 ML	UND	8
104	CONJUNTO DILATADOR VELA HEGAR - CURETGEM	UND	2
105	CONJUNTO MESA GINECOLÓGICA EM MDF COM SUPORTE DE LENÇOL, BANCO GIRATÓRIO E ESCADA DE DOIS DEGRAUS CAPACIDADE MÍNIMA 180KG	UND	1
106	CONJUNTO VENOSO CENTRAL CATETER MONO LUMEM EM POLIURETANO RADIOPACO, PONTA ATRAUMÁTICA, SISTEMA ANTI-KINK, COM FIO GUIA, DILATADOR E SERINGA, ESTÉRIL DE USO ÚNICO COM ÍONS DE PRATA 16GX 20CM	KIT	50
107	CONJUNTO VENOSO CENTRAL CATETER MONO LUMEM EM POLIURETANO RADIOPACO, PONTA ATRAUMÁTICA, SISTEMA ANTI-KINK, COM FIO GUIA, DILATADOR E SERINGA, ESTÉRIL DE USO ÚNICO COM ÍONS DE PRATA 18GX 20CM	KIT	50
108	CONJUNTO VENOSO CENTRAL CATETER MONO LUMEM EM POLIURETANO RADIOPACO, PONTA ATRAUMÁTICA, SISTEMA ANTI-KINK, COM FIO GUIA, DILATADOR E SERINGA, ESTÉRIL DE USO ÚNICO COM ÍONS DE PRATA 14GX 20CM	KIT	50
109	CURATIVO BOTA DE UNNA CURATEC (10,2CMX9,14M)	UNID	48
110	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR ESTERIL 15X15 CM CX C/ 5 UNDS	CX	100
111	CURATIVOS REDONDOS ANTISSEPTICO PÓS PUNÇÃO CX C/ 500 UNIDADES	CX	100
112	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO CX C/ 12 UNDS	CX	10
113	DRENO DE PENROSE ESTERIL TAM 02 DE 25MM CX C/ 12 UNID	PCT	96
114	DRENO DE PENROSE ESTERIL TAM 04 DE 25MM CX. C/ 12 UNID	PCT	96
115	ELETRODOS DESCARTAVEIS PCT. C/50 UNIDADES.	PCT	500
116	ELETRODOS P/ DEA INSTRAMED PCT C/50 UNIDADES	PCT	100
117	EQUIPO CONECTOR DE 2 VIAS (POLIFIX) COM CORTA FLUXO CX. C/10 UNIDADES	PCT	800
118	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE E FLEXÍVEL E FILTRO DE AR HIDROFÓBICO CX C/500 UNIDADES	CX	80
119	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE E FLEXÍVEL E FILTRO DE AR HIDROFÓBICO PCT C/ 25 UNIDADES	PCT	50
120	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL SISTEMA FECHADO PCT C/ 25 UNIDADES	PCT	2000
121	ESCOVA CERVICAL ESTERIL PCT C/100 UNIDADES	PCT	800
122	ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXEDINE 2% CX.C/48 UNIDADES.	CX	20
123	ESCOVA DEGERMAÇÃO COM PVPI CX.C/48 UNIDADES.	CX	30
124	ESPARADRAPO 10CMX4,5MTS COM CAPA CX C/ 24	CX	40
125	ESPATULA DE AYRES MADEIRA PCT. C/100 UNIDADES.	CX	300
126	ESPECULO VAGINAL TAM. G ESTÉRIL	UNID	2000
127	ESPECULO VAGINAL TAM. M ESTÉRIL	UND	2500
128	ESPECULO VAGINAL TAM.P ESTÉRIL	UNID	2000
129	ESTILETE BIOLIVAR 18 CM	UND	1
130	ESTILETE ESTÉRIL PARA CORTE DO CORDÃO UMBILICAL,	UND	2
131	ESTOJO INOX 42 X28 X12 CM PERFURADO	UND	1
132	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZAÇÃO 150MMX50M	UND	50

133	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZAÇÃO 300MMX50M	UND	30
134	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZAÇÃO 250MMX50M	UND	30
135	ETER 1 LT	UND	6
136	FITA ACTIVE CX C/ 50 TIRAS	CX	30
137	FITA MICROPORIO 10CMX4,5MTS COM CAPA CX C/ 24 UNIDADES	CX	40
138	FITA ON CALL PLUS C/50	CX	350
139	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	300
140	FITA PERFORMA CX C/ 50 TIRAS	CX	20
141	FIXADOR DE LÂMINA (ALCOOL/SPRAY) 100ML	UND	50
142	FORMOL 37% 1 LT	UND	10
143	FRALDA GERIATRICA UNISSEX TAMANHO M PCT C/08	PCT	30
144	FRALDA GERIATRICA UNISSEX TAMANHO G PCT C/08	PCT	100
145	FRALDA GERIATRICA UNISSEX TAMANHO GG PCT C/08 UNID	PCT	100
146	FRASCO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL – 500ML	UND	1000
147	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	UND	150
148	FIXADOR FIX HOLDER TUBO ADULTO PCT C/ 20 UNDS	PCT	20
149	GARROTE PARA PUNÇÃO EM TECIDO AZUL COM TRAVA	UND	100
150	GARROTE FITA CX C/ 25 LATEX FREE PUNÇÃO VENOSA	CX	10
151	GEL PARA ULTRASOM 5KG.	GL.	12
152	DISPOSITIVO AUTÓMATICO DE PUNÇÃO INTRAÓSSEA CX C/ 12	CX	1
153	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA INFANTIL	UND	2
154	PORTA AGULHA 15CM INÓX	UND	5
155	PÁS DEA ADULTO	UND	10
156	PAS DEA INFANTIL	UND	10
157	PLACA DE GELOX 700ML	UND	50
158	PLACA DE GELOX 400ML	UND	50
159	CATÉTER VENOSO CENTRAL N.16	UND	12
160	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR	UND	10
161	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR	UND	10
162	INALADOR NEBULIZADOR HOSPITALAR C/ 4 SAIDAS E SUPORTES C/ RODIZIOS	UND	3
163	CATÉTER VENOSO CENTRAL N.18	UND	12
164	KIT PARA ENTUBAÇÃO – LARINGOSCÓPIO FIO GUIA E CÂNULAS DE GUEDEL AVANÇADO	KIT	3
165	KIT BRAÇADEIRA HEMOSTÁTICA DE AÇO INOXIDÁVEL, FÓRCEPS CIRÚRGICO, KIT DE FERRAMENTAS CIRÚRGICAS, BRAÇADEIRAS DE TRAVAMENTO, ALICATE DE PESCA, HV3N	KIT	1
166	KIT CANETA AUTOCLAVAVEL P/ BISTURI ELETRONICO + 4 PONTEIRAS	KIT	5
167	KIT FERRAMENTA DE PERFURAÇÃO DE CORPO DE AÇO CIRÚRGICO PINÇA DE TUBULAÇÃO DE AGULHA PINÇAS DE ANEL ABERTO PERTO BOLA ALICATE LÁBIO BARRIGA SEPTO PIERCING FERRAMENTAS INSTRUMENTOS DE CIRURGIA ANORECTAL GRAMPEADOR DESCARTÁVEL GRAMPEADOR CIRÚRGICO PROLAPSO HEMORRÓIDAS GRAMPEADOR	KIT	1
168	KIT ESTOJO COM 08 CANULAS DE GUEDEL	KIT	3

169	KIT DE LARINGOSCOPIO RHOSSE C/5 LÂMINA MACINTOSH E LAMPADA EXTRA	KIT	5
170	KIT INSTRUMENTAL CIRURGICO COM 32 ITENS	KIT	2
171	KIT DE PARTO CEZARIO COMPLETO	KIT	5
172	KIT DE PARTO NORMAL COMPLETO	KIT	5
173	KIT ESTOJO COM 06 CANULAS DE GUEDEL	KIT	5
174	LOCALIZADOR DE VEIA HANDHELD PORTÁTIL PERTO-INFRAVERMELHO VASO SANGUÍNEO DISPLAY ENFERMEIRA INJEÇÃO INTRAVENOSA AIDS DISPOSITIVO MÉDICO HF-410A	UND	1
175	LENÇOL DESCARTAVEL TNT 60G C/ ELASTICO PARA MACA 90CMX2M PCT C/ 10 UNDS	PCT	400
176	LÂMINA BISTURI N.15 AÇO INÓX CX C/ 100 UNIDADES	CX	60
177	LÂMINA BISTURI N.11 AÇO INÓX CX C/ 100 UNIDADES	CX	20
178	LÂMINA BISTURI N.24 AÇO INÓX CX C/ 100 UNIDADES	CX	60
179	LÂMINA BISTURI N.20 AÇO INÓX CX C/ 100 UNIDADES	CX	60
180	LANCETA ESTEREIS CX C/ 100 UNID	CX	60
181	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL Nº0	UND	20
182	LAMPADA LARINGOSCOPIO UNIVERSAL CX C /10	CX	20
183	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL Nº1	UND	20
184	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL Nº2	UND	20
185	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL Nº3	UND	20
186	LÂMINA L PIO UNIVERSAL K 129 GROSSA (KIT 10 LAMPADA)	KIT	3
187	LÂMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA RETA KIT (10 LÂMINA)	KIT	4
188	LÂMINA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA CURVA KIT (10 LÂMINA)	KIT	4
189	LANCETA PARA GLICEMIA CX.C/100 UNIDADES. (COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA)	CX	100
190	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G NITRÍLICA CX.C/100 UNIDADES	CX	800
191	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M NITRÍLICA CX.C/100 UNIDADES	CX	900
192	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P NITRÍLICA CX.C/100 UNIDADES	CX	300
193	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP NITRÍLICA CX.C/100 UNIDADES	CX	300
194	LUVA ESTERIL TAM 6,5 CX C/ 100 UNIDADES	CX	40
195	LUVA ESTERIL TAM 7.0 CX C/ 100 UNIDADES	CX	50
196	LUVA ESTERIL TAM 7.5 CX C/ 100 UNIDADES	CX	80
197	LUVA ESTERIL TAM 8.0 CX C/ 100 UNIDADES	CX	90
198	LUVA ESTERIL TAM 8.5 CX C/ 100 UNIDADES	CX	90
199	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2.10X 1.40 M	UND	200
200	MANTA TERMICA ALUMINIZADA (COBERTOR /LENÇOL PARA RESGATE)	UND	100
201	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15 CM/ 15CM	ROLO	100
202	MANÔMETRO/ FLUXÔMETRO P/ OXIG. C/ ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL EM METAL	UNID	40
203	DOPPLER CARDIO FETAL (SONAR)	UND	2
204	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA C/ ELASTICO CX COM 50 UNIDADES	CX	2000
205	MÁSCARA LARINGEA DE SILICONE C/ 7 UNIDADES Nº 1,1.5,2,2.5,3,4,5	KIT	20
206	MÁSCARA LARINGEA DE SILICONE Nº 5	UND	10

207	MÁSCARA DE AEROSOL ADULTO/ CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO	UNID	80
208	MÁSCARA DE AEROSOL INFANTIL/ CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO	UNID	25
209	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE O2 DE ALTO FLUXO ADULTO	UNID	100
210	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	KIT	50
211	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	KIT	20
212	MACAÇÃO DESCARTAVEL PARA COVID TAM /EG	UND	400
213	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE O2 DE ALTO FLUXO INFANTIL	UND	100
214	MÁSCARA N-95	UND	2000
215	MOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA 210MMX30M PCT C/ 5 UNIDADES	PCT	100
216	MOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA 80MMX20M PCT C/ 5 UNIDADES	PCT	100
217	MINI INCUBATORA BIOLOGICA PARA OS TESTES	UND	2
218	NYLON 2-0 COM AGULHA 3CM CX C/24 UNIDADES	CX	40
219	NYLON DE SEDA Nº 0 TRANÇADA CLASSE IV ESTERIL 75 CM CR 3/8 CIRC.3,0 CM CX C/ 24 UNDS	CX	20
220	NYLON DE SEDA Nº 2-0 TRANÇADA CLASSE IV ESTERIL 75 CM CR 3/8 CIRC.3,0 CM CX C/ 24 UNDS	CX	20
221	NYLON 0 COM AGULHA 3CM CX C/24 UNIDADES	CX	40
222	NYLON 3-0 COM AGULHA 2CM CX C/24 UNIDADES.	CX	40
223	NYLON 3-0 COM AGULHA 3CM CX C/24 UNIDADES.	CX	40
224	NYLON 4-0 COM AGULHA 3CM CX C/24 UNIDADES.	CX	20
225	NYLON 5-0 COM AGULHA 2CM CX C/24 UNIDADES.	CX	20
226	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	200
227	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL	UND	200
228	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL COM CURVA SENSE 10 COM SENSOR ADULTO	UND	5
229	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL INFANTIL/ RR	UND	3
230	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL USO ADULTO / PEDIÁTRICO / NEONATAL	UND	3
231	APARELHO OTOSCOPIO OMNI 3000 LED PRETO	UND	6
232	PAPAGAIO EM INOX	UND	2
233	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EMBALAGEM CX C/12 UNIDADES	CX	24
234	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 60X 60 CM CX. C\500 FOLHAS	CX	30
235	PAPEL LENÇOL TAM 70X50CM ROLO CX C/10	CX	100
236	PAPEL TOALHA FARDO C/ 5 PCTS 1000 FOLHAS CADA PACT	PCT	300
237	PAPEL TOALHA BRANCO PCT. C/1000 FOLHAS.	PCT	100
238	PAPEL TOALHA INTERFOLHA PCT C/ 1000 FOLHAS BRANCA	PCT	100
239	PAS ADESIVAS DO DISFIBRILADOR EXTERNOS AUTOMATICO ISIS (INSTRAMED)	UND	20
240	PERINHA GRANDE PARA ASPIRAR BEBÊ TAM. G,	UND	100
241	PERINHA MEDIA PARA ASPIRAR BEBÊ TAM. M	UND	100
242	PICETA/ALMOTOLIA COM GRADUAÇÃO AMBAR 250ML BICO RETO	UNID	100
243	PICETA/ALMOTOLIA COM GRADUAÇÃO TRANSLUCIDA 250ML BICO RETO	UND	100

244	PINÇA ALLIS 15 CM EM LINHA EM AÇO INÓX.	UND	20
245	PINÇA ALLIS 5X6 15CM 6" EM LINHA EM AÇO INÓX.	UND	20
246	PINÇA ALLIS 20 CM EM LINHA EM AÇO INÓX.	UND	20
247	PINÇA ALLIS 24 CM EM LINHA EM AÇO INÓX.	UND	20
248	PINÇA KOKAY 056-1924 KIT PINÇA, PRATA, 4 UNIDADES EM AÇO INÓX	KIT	2
249	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA KELLY 16CM EM AÇO INÓX	UND	20
250	PINÇA DE SHERON 25CM EM AÇO INÓX.	UND	20
251	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 16CM EM AÇO INÓX.	UND	20
252	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER CURVA 25CM EM AÇO INÓX.	UND	20
253	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM EM AÇO INÓX	UND	1
254	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 20 CM EM AÇO INÓX	UND	1
255	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16CM EM AÇO INÓX	UND	1
256	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 20CM EM AÇO INÓX	UND	1
257	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO 17CM EM AÇO INÓX	UND	28
258	PINÇA CRILE CURVA 16CM EM AÇO INÓX	UND	6
259	PINÇA TENTACANULA 15CM EM AÇO INÓX	UND	20
260	PINÇA CRILE RETA 16CM EM AÇO INÓX	UND	4
261	PINÇA FAURE ARTERIA UTERINA 22CM EM AÇO INÓX	UND	2
262	PINÇA FOERSTER RETA 20CM EM AÇO INÓX	UND	2
263	PINÇA FOERSTER RETA 18CM EM AÇO INÓX	UND	2
264	PINÇA FOERSTER CURVA 25CM EM AÇO INÓX	UND	2
265	PINÇA MOSQUITA RETA 12CM EM AÇO INÓX	UND	12
266	PINÇA PATA DE GATO RUSSA 20 CM EM AÇO INÓX	UND	10
267	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 18CM EM AÇO INÓX	UND	2
268	PINÇA DUVAL 25CM EM AÇO INÓX	UND	20
269	PINÇA HISTEROMETRO 28CM EM AÇO INÓX	UND	20
270	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18 CM EM AÇO INÓX	UND	2
271	PINÇA BACKHAUS 13 CM EM AÇO INÓX	UND	8
272	PINÇA HARTMANN RETA 20 CM EM AÇO INÓX	UND	30
273	PINÇA HARTMANN SERRILHA 16,5 CM EM AÇO INÓX	UND	20
274	PINÇA DENTE DE RATO CURTA 1X2 15CM EM AÇO INÓX	UND	30
275	PINÇA PEAN 18 CM EM AÇO INÓX	UND	18
276	PINÇA DENTE DE RATO CURTA 1X2 18CM EM AÇO INÓX	UND	25
277	PINÇA KOCHER RETA 20CM EM AÇO INÓX	UND	20
278	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 16 CM EM AÇO INÓX	UND	10
279	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 17 CM EM AÇO INÓX	UND	10
280	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 20 CM EM AÇO INÓX	UND	10
281	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 22CM EM AÇO INÓX	UND	10
282	PORTA AGULHA MAYO- HEGAR 14 CM EM AÇO INÓX	UND	5
283	POVIDINE DEGERMANE FRASCO 1000ML. CX C/ 12	CX	10
284	POVIDINE TOPICO FRASCO 1000ML CX C/ 12	CX	1
285	PRO-PÉ PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200
286	PROTETOR DE TIROIDE PARA ADULTO	UND	4

287	PROTETOR DE TIROIDE PARA INFANTIL	UND	2
288	PROTETOR FACIAL PARA COVID	UND	1000
289	PROTETORES PARA QUEIMADOS OU EVISCERADOS	UND	3
290	RESINA FLUIDA FLOW SERINGA C/ 2 GRAMAS	UND	14
291	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO DE TERAPIA INTENSIVA DE ALTA PERFORMANCE, (DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA UTI), CENTROS CIRÚRGICOS, SALAS DE EMERGÊNCIA E AMBIENTES DE ALTA COMPLEXIDADE, INDICADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO INVASIVO E NÃO INVASIVO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. COM SISTEMA DE CONTROLE DIGITAL DE ALTA PRECISÃO, ESPOSTA RÁPIDA ÀS MUDANÇAS DA MECÂNICA RESPIRATÓRIA DO PACIENTE E RECURSOS DE PROTEÇÃO PULMONAR. (* VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME (VCV), * VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO (PCV), * SIMV (VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA), * PSV (PRESSURE SUPPORT VENTILATION), * CPAP, * VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) COM COMPENSAÇÃO DE FUGAS, * MODOS AVANÇADOS DE SUPORTE AUTOMÁTICO E DESMAME INTELIGENTE, * RECURSOS DE VENTILAÇÃO PROTETORA COM CONTROLE PRECISO DE PRESSÃO E VOLUME, * VOLUME CORRENTE COM AMPLA FAIXA DE AJUSTE, * FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA AJUSTÁVEL, * PEEP ELETRÔNICA DE ALTA PRECISÃO, * FIO2 AJUSTÁVEL DE 21%	UND	2
292	SUPORTE LARINGOSCÓPIO CONJUNTO COMPLETO DE EQUIPAMENTOS OU ACESSÓRIOS ESTRUTURA DE SUPORTE DE FIBRA MICRO LARÍNGEO PINÇAS TESOURA DE GARGANTA	UND	1
293	SACO LIXO BRANCO LEITOSO 100LT PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	200
294	MONITOR M5 PACIENTE MODULAR PORTÁTIL 15.6 TOUCH TOUCH HD TOQUE MULTI PARÂMETROS ECG NIBP SPO2 TEMP RESP PR ETCO2 MONITOR DE SINAIS VITAIS	UND	1
295	SACO LIXO BRANCO LEITOSO 50 LITROS PCTC/100 UNIDADES.	PCT	100
296	SACA FEBROMA DE DOYEN 17 CM ESPESSURA C3 MM	UND	5
297	SCALP N.21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INTEGRADO TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE, CONECTOR LUER LOCK PAREDE FINA PARA SUAS CÂNULAS E BISEL TRIFACETADO CX C/100 UNIDADES	CX	26
298	SCALP N.23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INTEGRADO TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE, CONECTOR LUER LOCK PAREDE FINA PARA SUAS CÂNULAS E BISEL TRIFACETADO CX.C/100 UNIDADES.	CX	100
299	SCALP N.25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INTEGRADO TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE, CONECTOR LUER LOCK PAREDE FINA PARA SUAS CÂNULAS E BISEL TRIFACETADO CX.C/100 UNIDADES.	CX	100
300	SCALP N.27 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INTEGRADO TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE, CONECTOR LUER LOCK PAREDE FINA PARA SUAS CÂNULAS E BISEL TRIFACETADO CX.C/100 UNIDADES.	CX	20
301	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM TRAVA DE SEGURANÇA RETRÁTIL LUER LOCK CX C/100	CX	200
302	SERINGA DE INSULINA C/ AGULHA CX.C/100 UNIDADES (LUER LOCK) 1ML	CX	80
303	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM TRAVA DE SEGURANÇA RETRÁTIL LUER LOCK CX C/100	CX	120
304	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM TRAVA DE SEGURANÇA RETRÁTIL LUER LOCK CX C/100	CX	120

305	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM TRAVA DE SEGURANÇA RETRÁTIL LUER LOCK CX C/100	CX	150
306	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA CX.C/50 UNIDADES.	CX	150
307	SILICONE AUTOCLAVÁVEL 6,0MMX12,0MM PCT C/ 15 M	PCT	10
308	SILICONE AUTOCLAVÁVEL 8,0MMX14,0MM PCT C/ 15 M	PCT	10
309	MONITOR DE BATIMENTOS CARDIACOS HOSPITALAR, (SISTEMA QUE PERMITE ADICIONAR OU REMOVER PARÂMETROS, VISOR DE SUTA RESOLUÇÃO TOUCHSCREEN TELA DE 15" INTERFACE INTUITIVA RESISTENTE A DESINFECTANTES, BATERIA COM AUTONOMIA PARA TRANSPORTE, ANÁLISE DE ST E DETECÇÃO DE ARRITMIAS EM TEMPO REAL. PARÂMETROS BÁSICOS (ESSENCIAIS): ECG (ELETROCARDIOGRAMA): 3 A 5 VIAS (OU MAIS), COM ANÁLISE DE ARRITMIAS. SPO2 (SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO): NÍVEL DE OXIGENAÇÃO. NIBP (PRESSÃO NÃO INVASIVA): PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICA/MANUAL. RESPIRAÇÃO (RESP): FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA POR IMPEDÂNCIA. TEMPERATURA (TEMP): UM OU DOIS CANAIS. FREQUÊNCIA DE PULSO (PR): DERIVADO DA SPO2 OU ECG. PARÂMETROS AVANÇADOS: ETCO2 (CAPNOGRAFIA): MONITORAMENTO DO DIÓXIDO DE CARBONO EXPIRADO, CRUCIAL PARA PACIENTES VENTILADOS/SEDADOS. IBP (PRESSÃO INVASIVA): MONITORAMENTO CONTÍNUO DE PRESSÃO (ARTÉRIA, PIC). DÉBITO CARDÍACO (CO/CI): MEDIÇÕES HEMODINÂMICAS AVANÇADAS. ÍNDICE BISPECTRAL (BIS): NÍVEL DE SEDAÇÃO/CONSCIÊNCIA.	UND	6
310	SACO LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS PCTC/100 UNIDADES	PCT	100
311	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 08 PCT C/10 UNIDADES	PCT	20
312	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.14 CX. C/10 UNIDADES	CX	20
313	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.16 CX. C/10 UNIDADES	CX	60
314	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.18 CX. C/10 UNIDADES	CX	50
315	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.22 CX.C/10 UNIDADES	CX	20
316	SONDA NASOGASTRICA DE LEVINE N. 14 PCT. C/10 UNIDADES	PCT	30
317	SONDA NASOGASTRICA DE LEVINE N. 16 PCT. C/10 UNIDADES	PCT	30
318	SONDA NASOGASTRICA DE LEVINE N. 18 PCT. C/10 UNIDADES	PCT	30
319	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 06 PCT C/10 UNIDADES	PCT	30
320	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 04 PCT. C/10 UNIDADES	PCT	50
321	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 10 PCT.C/10 UNIDADES	PCT	30
322	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 8	PCT	20
323	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 10	PCT	20
324	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 12	PCT	20
325	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 14	PCT	20
326	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 16	PCT	20
327	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 18	PCT	20
328	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 20	PCT	20
329	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 22	PCT	20
330	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL TIPO DUBOFF 08	UND	160
331	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL TIPO DUBOFF 10	UND	200
332	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL TIPO DUBOFF 14	UND	200

333	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL TIPO DUBOFF 16	UND	200
334	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL TIPO DUBOFF 18	UND	200
335	SONDA RETAL N.08 PCT. C/10 UNIDADES	PCT	100
336	SONDA RETAL N.06 PCT. C/10 UNIDADES	PCT	80
337	SONDA URETRAL N.12 PCT. C/10 UNIDADES	PCT	400
338	SONDA URETRAL N.08 PCT. C/10 UNIDADES	PCT	200
339	SONDA URETRAL N.14 PCT. C/10 UNIDADES	PCT	300
340	SONDA URETRAL N.16 PCT. C/10 UNIDADES	PCT	50
341	SONDA URETRAL N.20 PCT.C/10 UNIDADES	PCT	50
342	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.22 PCT. C/10 UNIDADES	PCT	50
343	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.20 PCT. C/10 UNIDADES	PCT	50
344	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.18 PCT. C/10 UNIDADES	PCT	50
345	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.16 PCT. C/10 UNIDADES	PCT	50
346	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.04 PCT. C/10 UNIDADES	PCT	50
347	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.06 PCT. C/10 UNIDADES	PCT	50
348	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.08 PCT. C/10 UNIDADES	PCT	50
349	SUORTE PARA SORO INOX COM RODÍZIO	UND	20
350	KIT SUTURA – ESTOJO AÇO INOX PERFURADO 18X18X3- TESOURA IRIS – PORTA AGULHA MYO HEGAR – PINÇA DISSEÇÃO CABO DE BISTURI –FIO DE SUTURA –LÂMINA PARA CABO BISTURI	KIT	5
351	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO G (VERDE)	UND	50
352	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO GG (AMARELA)	UND	100
353	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO M (AZUL)	UND	50
354	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO P (ROSA),	UND	50
355	TELA DE MARLEX 24X36 CX C/ 5 UNDS	CX	20
356	TELA DE MARLEX 10X15 CX C/ 5 UNDS	CX	20
357	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL PONTA FLEXÍVEL	UND	100
358	TERMOMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA EFEITO SONORO	UND	100
359	TERMOMETRO INFRAVERMELHO INCOTERM	UND	80
360	TESOURA IRIS 12 CM PONTA CURVA	UND	5
361	TESOURA IRIS 12 CM PONTA RETA	UND	5
362	TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA	UND	1
363	TESOURA METZEMBAUM 18 CM CURVA	UND	1
364	TESOURA CIRURGICA 15 ROMBA 15CM RETA	UND	1
365	TESOURA CIRURGICA 17 CM CURVA FINA/ ROMBA	UND	8
366	TESOURA CIRURGICA 17 CM RETA FINA/ ROMBA	UNID	8
367	TESOURA DE AÇO EM INOX COM PONTA ROMBA CABO PLASTICO – 7 X ½ (COSTUREIRA)	UNID	8
368	TESOURA METZEMBAUM RETA 15CM	UNID	20
369	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	UND	20
370	TESOURA METZEMBAUM RETA 20 CM	UND	20
371	TESOURA METZEMBAUM RETA PONTA FINA 18 CM	UND	20
372	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM	UND	20
373	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM	UND	20

374	TESOURA METZEMBAUM CURVA 22 CM	UND	20
375	TESOURA RETA COM PONTA ROMBA 15 CM	UNID	8
376	TINTURA DE IODO FRACO IODO 2% 1 LT CX C/ 12 UND	CX	10
377	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	600
378	TRANSFERIDOR DE PACIENTE (TRANSFER ROLLER GRANDE)	UND	2
379	TUBO DE SILICONE PCT 15 METROS 201	PCT	10
380	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO CUFF EM POLIURETANO, VIA DE ASPIRAÇÃO SUBGLÓTICA INTEGRADA N.6,5 CX.C/10 UNIDADES	CX	30
381	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO CUFF EM POLIURETANO, VIA DE ASPIRAÇÃO SUBGLÓTICA INTEGRADA N. 7,0 CX. C/10 UNIDADES	CX	30
382	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO CUFF EM POLIURETANO, VIA DE ASPIRAÇÃO SUBGLÓTICA INTEGRADA N. 7,5 CX. C/10 UNIDADES	CX	30
383	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO CUFF EM POLIURETANO, VIA DE ASPIRAÇÃO SUBGLÓTICA INTEGRADA N. 8,0 CX. C/10 UNIDADES	CX	30
384	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO CUFF EM POLIURETANO, VIA DE ASPIRAÇÃO SUBGLÓTICA INTEGRADA N. 8,5 CX. C/10 UNIDADES	CX	30
385	UNIDADE DE BOLSA VALVA MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO	UNID	5
386	UNIDADE DE BOLSA VALVA MÁSCARA COM RESERVATÓRIO NEONATAL	UND	5
387	UNIDADE DE BOLSA VALVA MÁSCARA COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO	UND	5
388	VALVULA DE DOYEN 45 X 120 MM	UND	5
389	VALVULA DE DOYEN 45 X 60 MM	UND	5
390	VALVULA DE DOYEN 45 X 90 MM	UND	5
391	VALVULA DE DOYEN 60 X 90 MM	UND	5
392	CONJUNTO DE VENTILAÇÃO MANUAL DUPLA BARAKA 1 LT	UND	1
393	CONJUNTO DE VENTILAÇÃO MANUAL DUPLA BARAKA 3 LT	UND	1
394	ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 COM AGULHA 4,00MM CX C/36 UNIDADES.	CX	30
395	ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 COM AGULHA 4,00MM CX C/36 UNIDADES.	CX	30
396	AGULHA PARA RAQUE PONTA TIPO LÁPIS CÂNULA AÇO INÓX DE ALTA RESISTÊNCIA E PAREDE FINA, ORIFÍCIO LATERAL LOGO ATRÁS DA PONTA FECHADA, CONECTOR LUER LOCK TRANSLÚCIDO AJUSTE QUE EVITA CORING COMPRIMENTO 3,5 POLEGADAS (90MM). N 26 CX. C/25 UNIDADES.	CX	10
397	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO CUFF EM POLIURETANO, VIA DE ASPIRAÇÃO SUBGLÓTICA INTEGRADA N.4,0 CX.C/10 UNIDADES	CX	5
398	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO CUFF EM POLIURETANO, VIA DE ASPIRAÇÃO SUBGLÓTICA INTEGRADA N. 3,0 CX. C/10 UNIDADES	CX	5
399	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO CUFF EM POLIURETANO, VIA DE ASPIRAÇÃO SUBGLÓTICA INTEGRADA N. 2,0 CX. C/10 UNIDADES	CX	5

400	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO CUFF EM POLIURETANO, VIA DE ASPIRAÇÃO SUBGLÓTICA INTEGRADA N. 5,0 CX. C/10 UNIDADE	CX	5
-----	---	----	---

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual.

1.3. O custo estimado total da contratação é R\$ 2.348.963,43 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº. 14.133/2021).**

2.1 A realização de processo administrativo licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de insumos hospitalares destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal.

A aquisição dos referidos itens mostra-se indispensável para a manutenção do funcionamento adequado da unidade hospitalar, assegurando a continuidade dos atendimentos médicos, procedimentos clínicos, urgências, emergências e demais serviços de saúde prestados à população. Os insumos hospitalares constituem materiais essenciais à assistência à saúde, sendo amplamente utilizados nas rotinas médicas e de enfermagem.

Ressalta-se que a eventual descontinuidade no fornecimento desses produtos pode comprometer de forma direta a qualidade e a segurança dos atendimentos, colocando em risco a integridade dos pacientes, o que reforça a necessidade de manutenção de estoque adequado e contínuo para atendimento das demandas da unidade.

Dessa forma, a realização do procedimento licitatório, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, visa garantir o abastecimento regular e eficiente do Hospital Municipal, promovendo maior planejamento, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, bem como assegurando a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, em conformidade com os princípios da administração pública e a legislação vigente.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).**

3.1. A solução consiste na contratação de empresa(s) para o fornecimento de insumos hospitalares, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal. O ciclo de vida do objeto abrange a aquisição, armazenamento, transporte, entrega e utilização dos produtos nas atividades hospitalares. A contratação visa garantir o abastecimento contínuo, a qualidade dos itens e o atendimento adequado aos pacientes. Dessa forma, assegura-se a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº. 14.133/2021).**

5.1 O fornecimento dos itens deverá acontecer de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2 A entrega dos itens deverá acontecer no município de Itapirapuã, na sede da respectiva Secretaria ou local solicitado, bem como no Distrito de Jacilândia;

5.3 A entrega dos itens deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08h às 10h e 13h às 16h;

5.4 Os itens a serem fornecidos deverão obrigatoriamente ser registrados ou regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA, quando exigido pela legislação vigente, e que atendam integralmente às normas técnicas, sanitárias e regulatórias aplicáveis;

5.5 Tanto a comprovação de registro ou isenção citada no item anterior, poderá, a qualquer tempo, dentro da vigência da respectiva contratação, serem requisitadas pela Secretaria de Saúde;

5.6 Os itens devem conter o prazo de validade mínima de 12 (dose) meses, e a entregue deve ser conforme as marcas constantes na proposta;

5.7 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº. 14.133/21).**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº. 14.133/2021, art. 120).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverão ser exigidas a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.9.1. O pagamento será realizado pela Administração em até 30 (trinta) dias, contados da emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a verificação da regular execução do objeto e da comprovação da regularidade fiscal da contratada.

6.10 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.10.1 Constar se os produtos foram entregues com qualidade e conforme especificação e marca constante na proposta;

6.10.2 Verificar se houve atrasos na entrega do produto.

## **7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

### **7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **7.2. Exigências de habilitação**

#### **7.1.1. Habilitação jurídica:**

7.1.1.1. Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou Estatuto

7.1.1.2. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se localiza a sede da licitante, contendo a situação cadastral atualizada da empresa.

#### **7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

7.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a

empresa licitante tem a sua sede;

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

7.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.6. Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11;

7.3.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

### **7.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

**7.3.1.** Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias corridos.

### **7.5 Qualificação Técnica:**

7.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem equivalente e compatível em características com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo estes estar acompanhados das respectivas notas fiscais que comprovem a efetiva execução do fornecimento.

7.5.2 Certificado de registro do técnico responsável pelo estabelecimento, devidamente emitido pelo respectivo Conselho profissional competente, acompanhado de comprovante de regularidade junto ao Conselho.

7.5.3 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), quando exigida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.5.4 Alvará ou Licença Sanitária vigente, expedida pelo órgão competente.

7.5.2. Os documentos constantes nos itens acima deverão ser apresentados em nome da empresa licitante de acordo com a classe de itens cotados.

### **7.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:**

7.6.1. A proposta de preços deverá conter:

7.6.1.1. Razão social, nº. do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

7.6.1.2. Modalidade e número da licitação;

7.6.1.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

7.6.1.3.1. No caso de a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

7.6.1.4. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

7.6.1.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

7.6.1.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

7.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

### **7.7 Da garantia da proposta:**

7.7.1 No momento da apresentação da proposta, caberá aos licitantes comprovarem o recolhimento do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, a título de garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o respectivo comprovante estar obrigatoriamente incluído no interior do Envelope nº 01 – Proposta de Preços.

7.7.2 A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades, por opção do licitante:

I - Caução em dinheiro, a ser depositado, por meio de depósito identificado, na Conta Corrente da Prefeitura Municipal, Agência nº. 2174-1, Conta Corrente nº. 15423.7, Banco do Brasil, ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, devendo o comprovante ser anexado juntamente com a proposta;

II - Seguro-garantia, com cláusula de execução imediata, emitido por seguradora autorizada, devendo a apólice, boleto e comprovante de pagamento ser anexado juntamente com a proposta;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, devendo a carta fiança, boleto e comprovante de pagamento ser anexado juntamente com a proposta.

7.7.3 A garantia de proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas, podendo ser prorrogada a critério da Administração.

7.7.4 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.7.5 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar a ata de registro de preço ou que assine com desistência parcial deferida.

## **8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.**

### **8.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora:**

8.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

8.1.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão ou pela Entidade não Participante, nas condições previstas na legislação.

8.1.3. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

8.1.4. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

8.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

8.1.6. Definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais.

## **8.2. Das obrigações dos Órgãos Participantes:**

8.2.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

8.2.2. Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do Órgão ou Entidade Gerenciadora.

8.2.3. Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte;

8.2.4. Informar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do Detentor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.

8.2.5. Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia do contrato, quando celebrado, no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação do extrato. **OU** Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho de Fornecedor, nos casos em que o contrato for substituído por Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

8.2.6. Realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas contratações;

8.2.7. Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.

8.2.8. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

8.2.8.1. Os documentos fiscais deverão estar devidamente atestados por servidor ou comissão responsável pelo recebimento do(s) produto(s), após o recebimento definitivo do(s) mesmo(s).

8.2.9. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Detentor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no Inciso V do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº. 18.324/23.

### **8.3. Das obrigações do Detentor:**

8.3.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.

8.3.2. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

8.3.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

8.3.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

8.3.5. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.

8.3.6. Entregar o(s) produtos diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, 24h por dia, disponível para reabastecimento dos veículos e maquinários, no município de Itapirapuã em local apropriado, devidamente licenciado pelos órgãos ambientais.

8.3.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

8.3.7.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.

8.3.8. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

8.3.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

8.3.10. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

8.3.11. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.

- 8.3.12. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 8.3.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.
- 8.3.14. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.
- 8.3.15. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.
- 8.3.16. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.
- 8.3.17. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

- 9.1 Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.
- 9.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.
- 9.2 O órgão ou entidade gerenciadora da ata será o Fundo Municipal de Saúde de Itapirapuã.
- 9.3. O(s) órgão(s) participantes da ata serão os seguintes: Fundo Municipal de Saúde de Itapirapuã.
- 9.4. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.
- 9.4.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.
- 9.4.2. Quando da assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá apresentar Declaração Referente à Lei Orgânica.

9.5. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

9.6. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no DOM – Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.7. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterá, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

9.8. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

## **10. DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão não Participante, observada a legislação vigente.

10.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens constantes do instrumento convocatório e registrados na ARP.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Keila Alves de Oliveira  
Gestora do FMS